

**PORTARIA Nº 10/2016, 16 de agosto de 2016.**

Regulamenta o expediente externo da Sede da Subseção de Rio do Sul no dia 17/08/2016 e dá outras providências.

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE RIO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.906/94,

**CONSIDERANDO** a realização da cerimônia de Jubilamento e posse de comissões temáticas da atual gestão da Subseção;

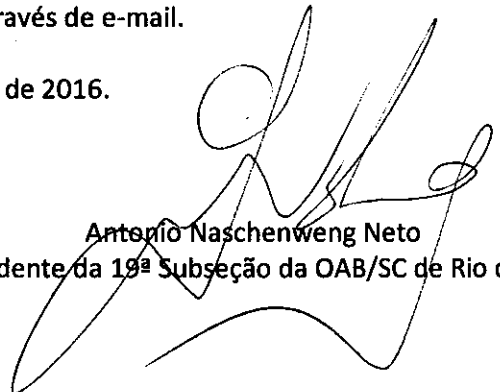
**CONSIDERANDO** a utilização de funcionários da Subseção para a realização de atividades diversas das habituais, no intuito de atender as demandas específicas da cerimônia de Jubilamento;

**RESOLVE:**

Através do presente, A) suspender integralmente o atendimento ao expediente externo no dia 17 de agosto de 2016 junto a Sede da Subseção;

Fixe-se cópias do presente nas salas da OAB da Subseção, encaminhando cópia desta para a Seccional e para os advogados através de e-mail.

Rio do Sul, 16 de agosto de 2016.



Antonio Naschenweng Neto  
Presidente da 19ª Subseção da OAB/SC de Rio do Sul